



**POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE
SOCIOAMBIENTAL
SULCREDI São Miguel**

SUMÁRIO

1. ABRANGÊNCIA	3
2. REGULAMENTAÇÃO.....	3
3. OBJETIVO	3
4. IMPLEMENTAÇÃO.....	3
5.DETALHAMENTO DA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.....	3
5.1 ENVOLVIMENTO DE PARTES INTERESSADAS	4
5.2 GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL	4
5.3 PROJETOS	5
5.4 PRODUTOS E SERVIÇOS.....	5
5.5 ATIVIDADES	5
5.5.1 Registro de perdas	6
5.5.2 Orientação Financeira.....	6
5.5.3 Investimento Social.....	6
5.6 GESTÃO AMBIENTAL.....	7
6. FUNCIONÁRIOS.....	7
7. CAPACITAÇÃO	7
8. GOVERNANÇA	7
9. APROVAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA.....	8
10. DIVULGAÇÃO	8

1. ABRANGÊNCIA

Esta política orienta o comportamento da Cooperativa de Crédito Rural de São Miguel do Oeste/Sulcredi São Miguel em todas suas unidades de atendimento.

2. REGULAMENTAÇÃO

Este documento atende à Resolução nº 4.327, emitida pelo Banco Central do Brasil, em 25 de abril de 2014, a qual dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implantação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Assim como as normas emitidas pelos órgãos ambientais do estado e municípios onde existem unidades de atendimento.

3. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e procedimentos para as práticas socioambientais da Sulcredi São Miguel nos negócios e na relação com as partes interessadas, incluindo diretrizes para prevenir e gerenciar riscos, impactos e oportunidades socioambientais na esfera de influência da organização, contribuindo para concretizar o seu compromisso empresarial com o desenvolvimento sustentável.

4. IMPLEMENTAÇÃO

A Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) da Sulcredi São Miguel passa a vigorar a partir de 17/06/2015.

5. DETALHAMENTO DA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Para a Sulcredi São Miguel, a responsabilidade socioambiental significa contribuir com o desenvolvimento regional sustentável, proporcionando soluções financeiras para os associados.

Como valores que norteiam as atividades desenvolvidas pela Sulcredi estão presentes a ética, confiança, cooperação e transparência da Sulcredi que demonstram a responsabilidade e o compromisso social e com o meio ambiente, orientam o comportamento dos funcionários, além do estrito cumprimento da legislação.

5.1 ENVOLVIMENTO DE PARTES INTERESSADAS

A Sulcredi São Miguel objetiva e busca envolver as partes interessadas que são os funcionários, os diretores, o quadro social, parceiros de negócio e demais usuários dos produtos e serviços, em seus negócios, de forma a criar, manter e fortalecer vínculos de confiança, cooperação e transparência que torna o negócio benéfico para ambas as partes.

5.2 GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL

O Gerenciamento de risco socioambiental define-se a partir dos princípios da Relevância que é, o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da instituição e proporcionalidade que é a compatibilidade da PRSA com a natureza da Instituição e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros.

A Sulcredi São Miguel reconhece a existência dos riscos socioambientais atrelados à determinadas operações de crédito oferecidas pela Cooperativa, as quais são regulamentadas conforme normativa interna que fará menção às exigências atreladas a liberação de crédito, nos quais devem-se exigir documentos que comprovem o cumprimento de exigências socioambientais por conta do empreendedor.

A conferência relacionada a conformidade das operações com as regulamentações vigentes ocorre na análise realizada pela área administrativa.

Ainda, o monitoramento e avaliação das operações que possam apresentar risco socioambiental, fica a cargo da área de controles internos, que informa o diretor responsável pelo gerenciamento de riscos periodicamente.

Para os contratos de crédito pessoal ou de capital de giro, destinados às pessoas físicas ou jurídicas, não se exigirá documentação pertinente ao cadastro socioambiental, tendo em vista a destinação do crédito não ser para atividade produtiva ou financiamento de qualquer atividade específica.

Gerencia-se os riscos socioambientais no intuito de minimizar os eventuais efeitos negativos das operações aprovadas e criar oportunidades para disseminar uma cultura de sustentabilidade entre os sócios.

5.3 PROJETOS

No que tange ao financiamento à projetos, as ações são pautadas de maneira a minimizar os eventuais efeitos negativos existentes nas operações aprovadas e criar oportunidades de difundir a cultura de sustentabilidade entre os associados. Considera-se os critérios relativos a:

- a) Esfera econômica em que está inserido o projeto financiado;
- b) O tomador do projeto e sua gestão socioambiental.

5.4 PRODUTOS E SERVIÇOS

Na Sulcredi São Miguel avalia-se e gerenciam-se os potenciais impactos socioambientais negativos de produtos e serviços oferecidos, incluindo riscos de reputação, possuindo normas internas, o que regula a adoção de tais critérios.

5.5 ATIVIDADES

Os riscos e impactos socioambientais da Sulcredi São Miguel em suas atividades deverão ser observados nas práticas de:

- a) Disseminar a ecoeficiência no consumo de água e energia;

- b) Prover aos funcionários e estagiários um ambiente isento de trabalho escravo, exploração de menores ou qualquer tipo de abuso de possa denegrir a dignidade humana;
- c) Avaliar o impacto da destinação de créditos que possam financiar atividades que ferem a dignidade humana ou ofereçam riscos ao meio ambiente.

5.5.1 Registro de perdas

Caso ocorram perdas relacionadas a questões ambientais, ou socioeconômicas, deverá ser elaborado o controle das mesmas, assim como o registro para possibilitar a análise aprofundada do impacto gerado.

5.5.2 Orientação Financeira

A Sulcredi São Miguel sabe da importância da conscientização sobre o uso correto dos produtos financeiros aos associados, tanto pessoas físicas como pessoas jurídicas, assim como os funcionários da Cooperativa, para tanto, orienta-se os funcionários a prestarem apoio aos sócios para que façam uso consciente do crédito.

5.5.3 Investimento Social

A Sulcredi São Miguel preza pelo desenvolvimento contínuo e pela disseminação dos conhecimentos relacionados às atividades cooperativas ao seu quadro social e funcional, com base nisso, busca desenvolver e disponibilizar treinamentos, ações e projetos que visam contribuir para o desenvolvimento regional sustentável.

A Instituição fomenta a adoção dos princípios éticos, com ênfase na transparência, cooperação e confiança, reafirmando constantemente a missão, visão e valores, que norteiam as atividades e decisões da Sulcredi São Miguel. Compreendendo a essencialidade do desenvolvimento constante, a Instituição busca por ações voltadas ao fortalecimento da comunicação, tanto interno quanto externo, que objetivam a contribuição para o desenvolvimento social local e regional.

5.6 GESTÃO AMBIENTAL

A Sulcredi São Miguel desenvolverá medidas e projetos que busquem aplicar as melhores práticas de gestão ambiental, visando a proteção ao meio ambiente, baseado no princípio da precaução. Focando medidas de controle e adequação à legislação ambiental vigente.

6. FUNCIONÁRIOS

A relação da Sulcredi São Miguel com seus colaboradores é pautada na legislação trabalhista vigente, contribuindo para o bem estar do funcionário no ambiente de trabalho, livre de qualquer ato que viole seus direitos, propiciando um ambiente de trabalho com igualdade de oportunidades e desenvolvimento profissional.

7. CAPACITAÇÃO

A Sulcredi São Miguel informa e capacita funcionários e outras partes interessadas nas questões socioambientais, comprometendo-se a:

- c) Promover o treinamento adequado dos funcionários sobre a política;
- d) Compartilhar a cultura de sustentabilidade com nossos públicos de interesse, de modo a permitir que eles reforcem as próprias capacidades para reduzir riscos ambientais e para promover o desenvolvimento sustentável;
- e) Incentivar os funcionários e diretores a opinar e indicar métodos que possam melhorar o controle dos riscos socioambientais da organização.

8. GOVERNANÇA

A Sulcredi São Miguel mantém uma estrutura de governança para adequar-se às questões socioambientais, mantém-se o monitoramento dos resultados e elabora atualizações conforme necessário. Para essas demandas, a Instituição possui um diretor responsável pelo cumprimento da presente política, nomeado pelo Conselho de Administração, que tem como responsabilidade o monitoramento e avaliação das ações determinadas na Política de Responsabilidade Socioambiental.

9. APROVAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA

Esta política foi aprovada pelo Conselho de Administração da Sulcredi São Miguel e deverá ser revisada a cada cinco anos, ou conforme a necessidade em virtude das atualizações.

10. DIVULGAÇÃO

O Conselho de Administração da Sulcredi São Miguel compromete-se a:

- a) Comunicar os funcionários das atualizações da PRSA, por meio da Intranet corporativa;
- b) manter registros das perdas ocasionadas por fatores socioambientais;
- c) indicar um diretor responsável pela política socioambiental da cooperativa.

São Miguel do Oeste, 24 de março de 2021.

Conselho de Administração